

Goiânia, 14 de julho de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 017/2023

De: Tecnologia da Informação – CEAP-SOL.

Para: Departamento de Contratos – CEAP-SOL

**1. DO OBJETO**

O objeto deste Termo refere-se à contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de tecnologia com capacidade para prover **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK** por demanda, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà - CEAPSOL, Instituição de Saúde do Governo do Estado de Goiás, gerida pelo Instituto Sócrtes Guanaes, localizada na cidade de Goiânia.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Ter notebooks de última geração que permitirão um melhor desempenho das atividades dos gestores do CEAP-SOL.

Maior mobilidade para desempenhar as atividades em qualquer lugar.

Maior garantia de dados sem a necessidade de nobreaks.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DO LOTE

- Os serviços estão agrupados em único lote conforme a seguir:

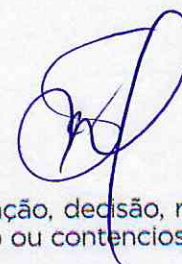
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK		
Item	Especificação	Quantidade
1	<p><b>CPU</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Núcleos: 6</li> <li>- Threads: 12</li> <li>- Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz</li> <li>- Cache: 8 MB Cache</li> <li>- Velocidade do barramento: 8 GT / s</li> <li>- Memória 8GB DDR 4</li> <li>- Armazenamento em SSD de 240 GB</li> <li>- Tela em LED de 15,6"</li> <li>- 1 HDMI, 2 Portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), Porta USB Tipo-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps), Porta USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) energizada, Porta Ethernet RJ-45</li> <li>- Wi-Fi, Bluetooth 5.2</li> <li>- Bateria: 4 células Li-ion</li> <li>- Sistema operacional Windows 10 ou superior</li> </ul>	Por demanda

### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços definidos no lote deverão ser prestados em loco com acesso exclusivo pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAPSOL

### 5. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Computadores com sistema operacional Windows 10 Pro e Office, reposição de peças em até 48 horas, centro de operações em Goiânia.



## 6. REAJUSTE

1. O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

## 7. REGIME DE EMPREITADA

1. Empreitada por preço global.

## 8. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

1. A empresa deve ser autorizada e certificada para o fornecimento dos serviços e possuir um centro de operações contando com uma equipe técnica certificada e especializada full time para garantir a continuidade dos serviços prestados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1. O serviço de instalação em um prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.
2. Entregar os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
3. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
10. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
14. Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.



**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

## 10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

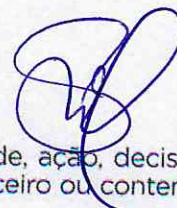
1. Não conter rasuras ou emendas;
2. Estar assinada, carimbada;
3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
5. O prazo para entrega da proposta será de acordo como esta disposto no extrato do chamamento publicado no site do ISG/CEAPSOL (<https://isgsaude.org.br/ceapsol/transparencia/>) contados a partir da entrega deste termo de referência;
6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 11. JULGAMENTO

1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

## 12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;
2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;



3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

---

**Eduardo Campos Soares**  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL



Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
ISG CEAP SOL